



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Nº

= L E I Nº 688/61 =

Dispõe sobre a compra de um aparelho coração-pulmão artificial modelo H.C.N.2.

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, -
Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um aparelho coração-pulmão artificial modelo H.C.N.2.

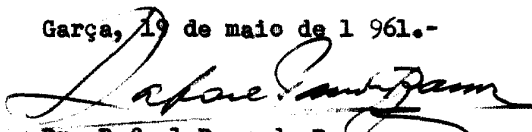
Art. 2º - O aparelho destinar-se-á aos serviços - médico cirurgicos nos hospitais locais, e ficará sob a guarda e conservação da Associação Paulista de Medicina, Regional de Garça.

Art. 3º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil - cruzeiros).

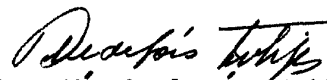
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da anulação parcial da verba 8-96-4, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 19 de maio de 1961.-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente.-